

**NAVIRAIPREV**

**PORTARIA 004/2025-NAVIRAIPREV**

Concede Pensão por Morte da ex-servidora Maria Neuza de Oliveira de Souza, em favor de seu cônjuge **Valdemar dos Santos de Souza** e filha menor **Adrielly de Oliveira de Souza**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 24 de janeiro de 2025 .

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Pensão em favor de **Valdemar dos Santos de Souza** (cônjuge) e **Adrielly de Oliveira de Souza** (filha menor) em razão da morte da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Maria Neuza de Oliveira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, Matrícula 3318/9, falecida em 15/01/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais Naviraí-MS, com efeito, **a partir do dia 16 de janeiro de 2025**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Sendo 50 % para cada dependente. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

**Art. 2º** . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 .

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente da Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA